



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

PARECER JURÍDICO

Assunto: Assunto: Edital do Pregão Eletrônico n°. 016/2020 - PMJ. Processo Administrativo n°. 3649/2020- “Aquisição de Tubos e Conexões para rede de Distribuição de Água do Bairro União Município de Jacareacanga/Pá”, cujas especificações encontram-se descrita sucinta e claramente no TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo ao Edital.

Senhor Pregoeiro,

O Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacareacanga encaminhou ao Jurídico Edital do Pregão Eletrônico n°. 016/2020 - PMJ. Processo Administrativo n°. 3649/2020- “Aquisição de Tubos e Conexões para rede de Distribuição de Água do Bairro União Município de Jacareacanga/Pá”, cujas especificações encontram-se descrita - **sucinta e claramente** no Termo de Referência – anexo ao Edital. O certame tem como finalidade contratação de empresa para fornecer os produtos citados ao norte.

Sob o ângulo jurídico – formal vê-se que guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei n 8.666/93 e suas alterações e a Lei Federal 10.520/02.

Quanto à minuta do contrato, encontra-se de acordo com o preceituado no art. 60 da Lei de Licitações. Ato contínuo, consta no edital a dotação orçamentária por qual correrão a presente contratação. Oriento que seja juntado aos autos autorização dos ordenadores de despesa para prosseguimento do certame, bem como que obedeça ao disposto no inciso V do art 4º, no que tange ao interstício entre a publicação e a realização do certame.

Diante do exposto, opino pela aprovação e deflagração do referido certame, pelo qual devolvo o processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É o parecer.

Jacareacanga (PA), 01 de Julho 2020.

FRANCISCO ANTONIO TEIXEIRA SANTOS

OAB/PA N° 7789